



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13063/2023, de 19 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.669.150,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.669.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação		Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		120	R\$ 276.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 276.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		103	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		153	R\$ 1.200,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			R\$ 1.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		220	R\$ 75.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 75.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		418	R\$ 100.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		411	R\$ 330.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			R\$ 330.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2156-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		537	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		561	R\$ 500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		591	R\$ 17.250,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			R\$ 17.250,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL			
02.013.4.122.1.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		601	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 4.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13063/2023, de 19 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.669.150,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2166-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	604	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	631	R\$ 43.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 43.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.41.2318-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641	R\$ 494.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 494.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.15.452.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R\$ 44.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 44.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	812	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.392.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	812	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.022.8.241.18.0037-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	849	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.022 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.022.8.241.18.0037-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	849	R\$ 239.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 239.200,00

**Total dos Créditos..... R\$ 1.669.150,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 100.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 100.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13063/2023, de 19 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.669.150,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.181.17.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	34	R\$ 1.200,00
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R\$ 1.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	259	R\$ 75.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 75.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	391	R\$ 330.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 330.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474	R\$ 500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2156-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	537	R\$ 8.500,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 8.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.131.14.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	554	R\$ 8.750,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 8.750,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 7.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 7.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 276.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 276.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13063/2023, de 19 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.669.150,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 43.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 43.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 494.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 494.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 239.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 239.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 44.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 44.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$ 1.669.150,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de julho de 2023.

ELIAS DINIZ  
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO  
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

## DECRETO Nº 13.064/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Regiane Soares dos Reis**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 06/01/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2023.

Pará de Minas, 19 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## DECRETO N.º 13.065 /23

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com a criação e denominação da Escola Livre de Teatro Municipal Benjamim Guimarães, que funcionará no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.889, de 17/07/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com as Leis Municipais n.º 6.889, de 17.07.2023.

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), para arcar com com a criação e denominação da Escola Livre de Teatro Municipal Benjamim Guimarães, que funcionará no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.889, de 17/07/2023.

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
UNIDADE:	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
FUNÇÃO:	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	0037 – Promoção, Produção w Difusão Cultural
ATIVIDADE:	02.13.13.392.0037.2.229 – Manutenção da Escola Livre de Teatro Municipal Benjamim Guimarães
	<b>TOTAL: R\$ 150.000,00</b>
CAT. ECON.:	3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
GRUPO DE NAT. DE DESPESA:	3.1.00.00 - DESPESAS COM PESSOAL



MODAL. DE APLICAÇÃO: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – 873 – Vencimentos e Vantagens Civil – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00  
**TOTAL R\$ 30.000,00**

CAT. ECON.: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

GRUPO DE NAT. DE DESPESA: 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODAL. DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – 874 – Material de Consumo R\$ 28.000,00  
3.3.90.39 – 875 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 52.000,00  
3.3.90.40 – 876 – Serv.de Tec.da Informação R\$12.000,00  
**TOTAL R\$ 92.000,00**

CAT. ECON.: 4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

GRUPO DE NAT. DE DESPESA: 4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

MODAL. DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – 877 – Equipam.e Mat. Permanente - R\$ 28.000,00  
**TOTAL R\$ 28.000,00**

Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 3.º da Lei Municipal n.º 6.889, de 17.07.23, decorrerá do superavit financeiro depurado no exercício anterior da importância de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 19 de julho de 2023

  
**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

  
**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

02/02



**DECRETO Nº 13.066/2023**

***Aprova Desmembramento de Área de Terreno***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de FLÁVIO RICARDO PINTO, CPF Nº 893.905.806-25, protocolado sob Nº PRO-0446991/2023;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada Lote de Terreno Nº 17 da Quadra P-26, situada no Bairro Jardim das Piteiras, Município de Pará de Minas, de propriedade de FLÁVIO RICARDO PINTO, CPF: 893.905.806-25, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO:**

**Um Lote de Terreno de Nº 17 da Quadra P-26 – Bairro Jardim das Piteiras - Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 31.594 – Folha 078 – Livro 2-DT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** FLÁVIO RICARDO PINTO

**Área:** 455,50m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 31.594 – Folha 078 – Livro 2-DT do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS:**

**Um Lote de Terreno de Nº 17 da Quadra P-26 – Bairro Jardim das Piteiras - Pará de Minas-MG**

**Proprietário:** FLÁVIO RICARDO PINTO

**Área:** 230,12m<sup>2</sup>

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.801.237,62m e E 541.905,76m; SITUADO ENTRE A ALAMEDA DO VINHÁTICO E O





**LOTE 18.**

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 18 com os seguintes azimutes: 102°33'00" e de 23,25 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.801.232,57m e E 541.928,45m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 8 com os seguintes azimutes: 195°16'10" e de 10,05 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.801.222,91m e E 541.925,82m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 17A com os seguintes azimutes: 282°33'00" e de 22,78 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.801.227,86m e E 541.903,59m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a ALAMEDA DO VINHÁTICO com os seguintes azimutes: 12°33'00" e de 10,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.801.237,62m e E 541.905,76m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Um Lote de Terreno de Nº 17A da Quadra P-26 – Bairro Jardim das Piteiras - Pará de Minas-MG**

**Proprietário: FLÁVIO RICARDO PINTO**

**Área: 225,38m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4A, de coordenadas N 7.801.227,86m e E 541.903,59m; SITUADO ENTRE A ALAMEDA DO VINHÁTICO E O LOTE 17..

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 17 com os seguintes azimutes: 102°33'00" e de 22,78 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7.801.222,91m e E 541.925,82m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 08 com os seguintes azimutes: 195°16'10" e de 10,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.801.213,25m e E 541.923,18m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com o LOTE 16 com os seguintes azimutes: 282°33'00" e de 22,30 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.801.218,10m e E 541.901,41m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com a ALAMEDA DO VINHÁTICO com os seguintes azimutes: 12°33'00" e de 10,00 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.801.227,86m e E 541.903,59m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.



**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 3º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.**

**Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Pará de Minas, 24 de julho de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**DECRETO Nº 13.067/2023**

***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de Base Empreendimentos Imobiliários S/A, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0446442/2023**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 01 e Nº 14 da Quadra D-3, Bairro Residencial São Luiz, Município de Pará de Minas, de propriedade de Base Empreendimentos Imobiliários S/A, CNPJ Nº 03.844.904/0001-91, conforme abaixo especificados:**

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 01 – Quadra D-3 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas - MG**

**Matrícula: 60.953 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

**Área: 565,60m<sup>2</sup>**

**Descrição: conforme Matrícula Nº 60.953 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**Lote de Terreno Nº 14 – Quadra D-3 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas - MG**

**Matrícula: 60.966 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**

**Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

**Área: 725,62m<sup>2</sup>**

**Descrição: conforme Matrícula Nº 60.966 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG**



**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 01 – Quadra D-3 – Bairro Residencial São Luiz – Pará de Minas-  
MG**

**Proprietário: BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

**Área: 1.291,22m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice mais ao NORTE P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.802.218,68m e E 542.543,05m; deste segue confrontando com o LOTE 13, com azimute de 142°42' por uma distância de 28,00m até o vértice P2, de coordenadas N 7.802.196,41m e E 542.560,01m; deste segue confrontando com o LOTE 02, com azimute de 142°42' por uma distância de 28,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.802.174,13m e E 542.576,98m; deste segue confrontando com a ALAMEDA APALACHES, com azimute de 232°42' por uma distância de 17,34m até o vértice P4, de coordenadas N 7.802.163,62m e E 542.563,18m; deste segue confrontando com a ALAMEDA ITACOLOMI, com azimute de 311°10' por uma distância de 57,16m até o vértice P5, de coordenadas N 7.802.201,25m e E 542.520,16m; deste segue confrontando com a ALAMEDA FUJI, com azimute 52°42' por uma distância de 28,77m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 159,27 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de julho de 2023.

  
**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**DECRETO Nº 13.068/2023**

***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de Rogério Machado Mendonça, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0446987/2023**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 23 e Nº 24 da Quadra C-1, Bairro São Luiz - Prolongamento, Município de Pará de Minas, de propriedade de Rogério Machado Mendonça, CPF Nº 536.080.206-59, conforme abaixo especificados:

**LOTES A SEREM UNIFICADOS:**

**Lote de Terreno Nº 23 – Quadra C-1 – Bairro São Luiz - Prolongamento – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 83.699 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** Rogério Machado Mendonça

**Área:** 391,55m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 83.699 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Lote de Terreno Nº 24 – Quadra C-1 – Bairro São Luiz – Prolongamento – Pará de Minas-MG**

**Matrícula:** 83.698 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** Rogério Machado Mendonça

**Área:** 408,68m<sup>2</sup>

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 83.698 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

*RM*



**LOTE UNIFICADO:**

**Lote de Terreno Nº 23 – Quadra C-1 – Bairro Sao Luiz- Prolongamento – Pará de Minas-MG**

**Proprietário: Rogério Machado Mendonça**

**Área: 800,23 m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.802.610,92m e E 542.785,63m; SITUADO ENTRE O LOTE 22 DA QUADRA C-1 DA CASA Nº765 DE JOSÉ GERALDO BARBOSA E A RUA BARBACENA.

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 22 DA QUADRA C-1 DA CASA Nº765 DE JOSÉ GERALDO BARBOSA (MATRICULA 29.659) com os seguintes azimutes e distâncias: 38°39'05" e de 21,85 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.802.627,99m e E 542.799,28m; 38°06'40" e de 11,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.802.636,64m e E 542.806,07m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 08 DA QUADRA C-1 DA CASA Nº218 DE ANTÔNIO EDIVALDO BRANCO (MATRICULA 14.633) com os seguintes azimutes e distâncias: 128°40'49" e de 0,32 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.802.636,44m e E 542.806,32m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 09 DA QUADRA C-1 DA CASA Nº206 DE MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES CANÇADO CARDOSO (MATRICULA 21.682) com os seguintes azimutes e distâncias: 128°40'49" e de 11,60 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.802.629,19m e E 542.815,37m; 128°40'49" e de 0,42 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.802.628,93m e E 542.815,70m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 10 DA QUADRA C-1 DO EDIFÍCIO DONA LAURINDA Nº220 DE ANA LUÍZA BRANDÃO LEAL ( MATRICULA 43.407) E PAULO VITOR BRANDÃO LEAL E DÉBORA DE FREITAS ARAÚJO BRANDÃO ( MATRICULA 43.406) com os seguintes azimutes e distâncias: 128°40'49" e de 2,77 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.802.627,19m e E 542.817,87m; 60°14'10" e de 2,41 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.802.628,39m e E 542.819,96m; 150°28'36" e de 10,87 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.802.618,93m e E 542.825,31m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com O LOTE 25 DA QUADRA C-1 DA CASA Nº801 DE EDUARDO APARECIDO SILVA (MATRICULA 35.603) com os seguintes azimutes e distâncias: 240°28'36" e de 0,50 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.802.618,69m e E 542.824,88m; 296°25'21" e de 1,63 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.802.619,41m e E 542.823,41m; 218°52'56" e de 30,14 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.802.595,95m e E 542.804,49m;

Deste, segue-se pela divisa confrontando com A RUA BARBACENA com os seguintes azimutes e distâncias: 308°19'49" e de 12,08 m até o vértice 13, de coordenadas N



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

7.802.603,44m e E 542.795,02m; 308°34'26" e de 12,00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.802.610,92m e E 542.785,63m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

**Art. 2.º** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de Julho de 2023.



**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**DECRETO Nº 13.069/2023**

*Aprova Desmembramento de Área de Terreno*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de GERALDO HENRIQUES DE SOUZA, CPF 750.007.766-15, LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA CPF: 484.250.446-34 protocolado sob Nº PRO-0446493/2023
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada Um Sítio de terreno Nº 12 da Quadra TH-22, situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas, de propriedade de GERALDO HENRIQUES DE SOUZA, CPF 750.007.766-15, LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA CPF: 484.250.446-34, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO:**

Um Sítio de Terreno de Nº 12 da Quadra TH-22 – situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas

**Matrícula:** 66.076– Folha 8 – Livro 2-AS do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**Proprietário:** GERALDO HENRIQUES DE SOUZA  
LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA

**Área:** 22.740,46m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 66.076 – Folha 1 – Livro 2- do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

**LOTES DESMEMBRADOS:**

Um Sítio denominado “Área A” da Quadra TH-22 – situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas

**Proprietário:** GERALDO HENRIQUES DE SOUZA  
LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA

**Área:** 4.207,69m<sup>2</sup>





**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 16, de coordenadas N 7801628.743m e E 526336.091 m; deste, segue confrontando com RUA DIONÍSIO JOSÉ DE ALMEIDA , com os seguintes azimutes e distâncias: 172°18'11" e 5.310 m até o vértice 17, de coordenadas N 7801623.480m e E 526336.802m; 166°30'10" e 8.010 m até o vértice 18, de coordenadas N 7801615.692m e E 526338.672m; 163°46'04" e 8.400 m até o vértice 19, de coordenadas N 7801607.627m e E 526341.020m; 157°50'09" e 18.630 m até o vértice 20, de coordenadas N 7801590.373m e E 526348.048m; 159°20'19" e 14.255 m até o vértice 21, de coordenadas N 7801577.035m e E 526353.078m; 155°38'15" e 1.800 m até o vértice 22, de coordenadas N 7801575.395m e E 526353.820m; deste, segue confrontando com LOTE Nº 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°04'59" e 30.000 m até o vértice 23, de coordenadas N 7801559.981m e E 526328.083m; 155°30'11" e 19.845 m até o vértice 24, de coordenadas N 7801541.923m e E 526336.311m; deste, segue confrontando com LOTE Nº 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°47'24" e 12.236 m até o vértice 25, de coordenadas N 7801530.945m e E 526341.716m; deste, segue confrontando com GERALDO ROGÉRIO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°12'10" e 16.605 m até o vértice 26, de coordenadas N 7801522.443m e E 526327.453m; deste, segue confrontando com CÔRREGO DO DIONÍSIO , com os seguintes azimutes e distâncias: 322°31'04" e 102.272 m até o vértice 12, de coordenadas N 7801603.600m e E 526265.219m; deste, segue confrontando com OLAVO HENRIQUES DE ALMEIDA , com os seguintes azimutes e distâncias: 60°05'30" e 20.845 m até o vértice 13, de coordenadas N 7801613.993m e E 526283.287m; 60°29'26" e 27.730 m até o vértice 14, de coordenadas N 7801627.652m e E 526307.420m; deste, segue confrontando com LOTE Nº 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°17'35" e 12.200 m até o vértice 15, de coordenadas N 7801615.627m e E 526309.477m; 63°45'54" e 29.670 m até o vértice 16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Um Sítio denominado "Área B" da Quadra TH-22 – situado no distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas**

**Proprietários: GERALDO HENRIQUES DE SOUZA**

**LUCIR HENRIQUES CAMPOS DE SOUZA**

**Área: 18.036,77m<sup>2</sup>**



**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas N 7801603.600m e E 526265.219 m; deste, segue confrontando com ÁREA A , com os seguintes azimutes e distâncias: 142°31'04" e 102.272 m até o vértice 26, de coordenadas N 7801522.443m e E 526327.453m; deste, segue confrontando com GERALDO ROGÉRIO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°25'48" e 11.870 m até o vértice 27, de coordenadas N 7801511.921m e E 526332.946m; deste, segue confrontando com JUSELITA MARIA SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°50'46" e 5.570 m até o vértice 28, de coordenadas N 7801508.255m e E 526328.752m; 238°22'29" e 14.150 m até o vértice 29, de coordenadas N 7801500.836m e E 526316.704m; 241°03'05" e 3.548 m até o vértice 30, de coordenadas N 7801499.118m e E 526313.599m; 230°34'23" e 12.150 m até o vértice 31, de coordenadas N 7801491.402m e E 526304.214m; 208°26'37" e 37.121 m até o vértice 32, de coordenadas N 7801458.762m e E 526286.534m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO - BR-262, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°31'26" e 130.124 m até o vértice 1, de coordenadas N 7801471.288m e E 526157.014m; 276°07'04" e 23.318 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7801473.773m e E 526133.829m; 276°07'04" e 11.035 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7801474.949m e E 526122.857m; 276°07'04" e 33.699 m até o vértice 2, de coordenadas N 7801478.541m e E 526089.350m; deste, segue confrontando com Via Local - EFIGÊNIA FERREIRA RESENDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°47'05" e 76.037 m até o vértice 3, de coordenadas N 7801525.578m e E 526149.091m; 56°05'25" e 33.979 m até o vértice 4, de coordenadas N 7801544.535m e E 526177.291m; 58°19'40" e 26.184 m até o vértice 5, de coordenadas N 7801558.283m e E 526199.576m; 71°20'33" e 12.183 m até o vértice 6, de coordenadas N 7801562.180m e E 526211.118m; deste, segue confrontando com OLAVO HENRIQUES DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°35'25" e 7.942 m até o vértice 7, de coordenadas N 7801565.713m e E 526218.232m; 49°35'27" e 17.008 m até o vértice 8, de coordenadas N 7801576.738m e E 526231.182m; 48°10'32" e 9.630 m até o vértice 9, de coordenadas N 7801583.160m e E 526238.358m; 53°48'08" e 7.970 m até o vértice 10, de coordenadas N 7801587.867m e E 526244.790m; 54°27'49" e 9.100 m até o vértice 11, de coordenadas N 7801593.156m e E 526252.195m; 51°16'22" e 16.694 m até o vértice 12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.**

**Art. 4º** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de julho de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**DECRETO Nº 13.070/2023**

***Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **LUIZ KELLEY QUIRINO BESSA E OUTRO**, CPF: **032.077.666-25**, protocolado sob Nº **PRO-03099/21**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.514/2020, especialmente o disposto em seu Artigo Nº 33.
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica desmembrada uma **Área de Terreno Nº 02**, situada no lugar denominado “Lagoinha”, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Luiz Kelley Quirino Bessa e Outro**, CPF: **032.077.666-25**, conforme abaixo especificados:

**LOTE DESMEMBRANDO**

**Área de Terreno Nº 02** – situada no lugar denominado “Lagoinha” – Pará de Minas-MG  
**Matrícula:** 68.044 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

**Proprietário:** **Luiz Kelley Quirino Bessa e Outro**

**Área:** 10.107,70m<sup>2</sup>

**Descrição:** Conforme Matrícula N.º 68.044 – Ficha 01 – Livro 2 – Registro Geral

**Observação:** Existem averbadas na Matrícula Nº 68.044

- Servidão de passagem perpétua a favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
- Servidão de passagem através de Estrada, constituída em caráter permanente, pelos proprietários dos imóveis conforme consta na Matrícula Nº 68.044 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.

**LOTES DESMEMBRADOS:**

**Área de Terreno Nº 02** – situada no lugar denominado “Lagoinha” – Pará de Minas-MG

**Proprietário:** **Luiz Kelley Quirino Bessa e Outro**

**Área:** 4.400,51m<sup>2</sup>

*BLK*



**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7801404.599m e E 541010.709 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°04'47" e 25.000 m até o vértice 3, de coordenadas N 7801394.002m e E 541033.352m; deste, segue confrontando com AREA DE TERRENO 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°53'46" e 61.006 m até o vértice 4, de coordenadas N 7801338.666m e E 541007.670m; 204°53'50" e 57.608 m até o vértice 5, de coordenadas N 7801286.411m e E 540983.417m; deste, segue confrontando com RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°28'11" e 21.164 m até o vértice 6, de coordenadas N 7801291.699m e E 540962.924m; 282°12'01" e 18.079 m até o vértice 7, de coordenadas N 7801295.520m e E 540945.253m; 284°36'05" e 16.972 m até o vértice 8, de coordenadas N 7801299.798m e E 540928.830m; 287°20'47" e 25.067 m até o vértice 9, de coordenadas N 7801307.272m e E 540904.903m; deste, segue confrontando com AREA DE TERRENO 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°53'48" e 5.650 m até o vértice 10, de coordenadas N 7801312.397m e E 540907.281m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02C, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°23'13" e 20.179 m até o vértice 11, de coordenadas N 7801306.367m e E 540926.538m; 24°52'52" e 25.203 m até o vértice 12, de coordenadas N 7801329.231m e E 540937.142m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02B, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 23.293 m até o vértice 13, de coordenadas N 7801331.638m e E 540960.310m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02A, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°04'10" e 2.495 m até o vértice 14, de coordenadas N 7801331.896m e E 540962.792m; 110°04'22" e 12.939 m até o vértice 15, de coordenadas N 7801327.455m e E 540974.945m; 26°26'60" e 26.865 m até o vértice 16, de coordenadas N 7801351.508m e E 540986.911m; 24°03'20" e 29.133 m até o vértice 1, de coordenadas N 7801378.111m e E 540998.786m; 24°13'57" e 29.048 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Perímetro este que fecha uma área de 4.400,51 m<sup>2</sup> (quatro mil e quatrocentos vírgula cinquenta e um metros quadrados).

**OBSERVAÇÃO:**

- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem perpétua a favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, conforme descrito na matrícula 68.044;
- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem Através de uma Estrada em carácter permanente, conforme descrito na matrícula 68.044;

*BT*



**Área de Terreno Nº 02-A** – situada no lugar denominado “**Lagoinha**” – Pará de Minas-MG  
**Proprietário: Luiz Kelley Quirino Bessa e Outro**

**Área: 1.318,19m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas N 7801410.958m e E 540997.123 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°04'47" e 15.000 m até o vértice 2, de coordenadas N 7801404.599m e E 541010.709m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°13'57" e 29.048 m até o vértice 1, de coordenadas N 7801378.111m e E 540998.786m; 204°03'20" e 29.133 m até o vértice 16, de coordenadas N 7801351.508m e E 540986.911m; 206°26'60" e 26.865 m até o vértice 15, de coordenadas N 7801327.455m e E 540974.945m; 290°04'22" e 12.939 m até o vértice 14, de coordenadas N 7801331.896m e E 540962.792m; 264°04'10" e 2.495 m até o vértice 13, de coordenadas N 7801331.638m e E 540960.310m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02B, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°53'47" e 87.446 m até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Perímetro este que fecha uma área de 1.318,19 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e dezoito vírgula dezenove metros quadrados).

**OBSERVAÇÃO:**

- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem perpétua a favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, conforme descrito na matrícula 68.044;
- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem Através de uma Estrada em carácter permanente, conforme descrito na matrícula 68.044;

**Área de Terreno Nº 02-B** – situada no lugar denominado “**Lagoinha**”– Pará de Minas-MG  
**Proprietário: Luiz Kelley Quirino Bessa e Outro**

**Área: 1.869,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19, de coordenadas N 7801419.435m e E 540979.008 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°04'47" e 20.000 m até o vértice 17, de coordenadas N 7801410.958m e E 540997.123m; deste, segue confrontando com ÁREA Nº 02A, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°53'47" e 87.446 m até o vértice 13, de coordenadas N 7801331.638m e E 540960.310m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°04'10" e 23.293 m até o vértice 12, de coordenadas N

*OK*



7801329.231m e E 540937.142m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02C, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°53'51" e 99.446 m até o vértice 19, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Perímetro este que fecha uma área de 1.869,00 m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e sessenta e nove metros quadrados).

**OBSERVAÇÃO:**

- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem perpétua a favor da CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, conforme descrito na matrícula 68.044;
- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem Através de uma Estrada em carácter permanente, conforme descrito na matrícula 68.044;

**Área de Terreno Nº 02-C** –situada no lugar denominado “**Lagoinha**”– Pará de Minas-MG  
**Proprietário: Luiz Kelley Quirino Bessa e Outro**

**Área: 2.520,00m<sup>2</sup>**

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 20, de coordenadas N 7801427.913m e E 540960.894 m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°04'47" e 20.000 m até o vértice 19, de coordenadas N 7801419.435m e E 540979.008m; deste, segue confrontando com AREA Nº02B, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°53'51" e 99.446 m até o vértice 12, de coordenadas N 7801329.231m e E 540937.142m; deste, segue confrontando com AREA Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°52'52" e 25.203 m até o vértice 11, de coordenadas N 7801306.367m e E 540926.538m; 287°23'13" e 20.179 m até o vértice 10, de coordenadas N 7801312.397m e E 540907.281m; deste, segue confrontando com AREA DE TERRENO 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°53'48" e 127.351 m até o vértice 20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Perímetro este que fecha uma área de 2.520,00 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e vinte metros quadrados).

**OBSERVAÇÃO:**

- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem perpétua a favor da CEMIG

*BT*



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

- DISTRIBUIÇÃO S.A, conforme descrito na matrícula 68.044;
- Fica mantido a este imóvel uma Servidão de Passagem Através de uma Estrada em carácter permanente, conforme descrito na matrícula 68.044;

**Art. 2º. Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 13.059/2023 de 10 de Julho de 2023.

**Art. 4º.** As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de julho de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



## DECRETO Nº 13.071/2023

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Bárbara de Paula Moreira Fratteezi**, ocupante do cargo de **Advogada**, empossado(a) em 08/10/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/10/2022.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

## DECRETO Nº 13.072/2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$490.000,00 às Dotações Orçamentárias do Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto no art.6º, inciso III da Lei Municipal (LOA) nº 6.834/2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) às seguintes dotações orçamentárias do órgão abaixo mencionado:

#### **01 - LEGISLATIVO**

<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$490.000,00</b>
01.01.01.031.0001.4.010 - 33.90.39.00 - 22	20.000,00
01.01.01.031.0001.4.027 - 33.90.39.00 - 57	50.000,00
01.01.01.031.0001.4.033 - 31.90.04.00 - 71	20.000,00
01.01.01.128.0001.4.038 - 33.90.39.00 - 89	20.000,00
01.01.01.131.0001.4.039 - 33.90.39.00 - 91	380.000,00

**Art. 2º**- Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

#### **02 - LEGISLATIVO**

<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$490.000,00</b>
01.01.01.031.0001.3.001 - 44.90.51.00 - 01	490.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho de 2023



Elias Diniz  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*conferido*  
Prefeitura Mun. de Pará de Minas  
Mário José de Paiva B. Reis  
Chefe de Orçamento - Matr. 23348  
01/08/23



## DECRETO N.º 13.073/2023

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO).*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.737/0001-00, sediada na Rua João do Neto, nº 382, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do *Moto Rock 2023 (Trilha dos Bandeirantes)*, nos dias de 25 a 27 de agosto de 2023, com previsão de realização de shows e eventos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 0447186/2023.

**Parágrafo único.** A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município, de conformidade com o calendário cultural/turístico de Pará de Minas, especialmente considerando o teor da Lei Municipal 6.126/2017 que inseriu referido evento no Calendário Oficial do Município.

**Art. 3.º** Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal nº 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do



evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;

f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;

g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;


h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.

**Art. 4.º** Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

**Art. 5.º** O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de julho de 2023.

  
**ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



## CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ DINIZ)

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER (ABRACO), inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.737/0001-00, sediada na Rua João do Neto, nº 382, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, através do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no artigo 1.º, § 2.º da Lei Municipal nº 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do *Moto Rock 2023 (Trilha dos Bandeirantes)*, nos dias de 25 a 27 de agosto de 2023, com previsão de realização de shows e eventos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 0447186/2023 e Decreto nº 13.023/2023, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.690/2007 e alterações, firmam o presente instrumento decorrente do uso do bem público supramencionado, responsabilizando-se de forma integral e exclusiva pelo uso do Parque de Exposições no período acima delineado, obrigando-se, em especial a:

a) realizar o evento delineado no artigo 1.º do Decreto nº 13.023/2023, observando-se com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente, segurança e vigilância sanitária;

b) promover o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causado a terceiros e/ou ao Município, por si ou pelos participantes dos eventos, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização dos eventos que serão realizados no imóvel cuja permissão ora se materializa;

c) promover o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização dos eventos delineados no artigo 1.º do Decreto nº 13.023/2023 especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás e direitos autorais perante o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), se for o caso, na forma da legislação de regência;

d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará da Vigilância Sanitária;

e) providenciar as suas expensas a contratação de sociedade especializada em promover segurança do evento que será realizado no bem público cujo uso ora se autoriza;

f) providenciar às suas expensas ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado em primeiros socorros, pânico e incêndio;

g) providenciar a presença de efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais;

h) ressarcir o Município de Pará de Minas por eventuais danos causados à estrutura do Parque de Exposições decorrentes dos eventos ora em tela;

i) restituir o bem ao domínio e posse direta do Município, ao término do lapso temporal de uso permitido pelo Poder Público Municipal nas mesmas condições em que o recebeu, após regular vistoria de agente público indicado a tanto;

j) contratar Seguro Coletivo do Evento e vigilância do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao próprio Município;

k) explorar o estacionamento do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, observando-se as exigências legais, especialmente no tocante à contratação de seguro e vigilância



do local, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao próprio Município;

l) autorizar o livre acesso dos servidores públicos municipais a todas as instalações do parque de exposições durante o evento em comento, previamente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, a quem caberá o acompanhamento e fiscalização do evento ora em tela;

m) o permissionário ficará responsável por todas as despesas necessárias à realização do evento, independentemente da sua natureza;

n) o Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros;

o) responsabilizar-se por critérios objetivos para a utilização do espaço no interior do Parque de Exposições pelos vendedores, inclusive com o dever de vigilância dos alimentos, respeitando os direitos dos consumidores quanto aos preços praticados na comercialização de produtos e serviço.

Firmamos, assim, o presente termo de responsabilidade, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Pará de Minas, 28 de julho de 2023.

  
**LUZIA OLÍMPIA DE BRITO ALVES**

Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer (ABRACO)  
Permissionária

  
**ANDREIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas

Testemunhas:

Nome   
CPF 01655943650

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6834/2022, de 31 de agosto de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 3.975.370,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		4	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.002.4.91.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		52	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		69	R\$ 3.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 3.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas-Variáveis - Pessoal Civil		61	R\$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 80.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		63	R\$ 90.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 90.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.1.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		71	R\$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
02.003.4.122.56.2016-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte		81	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.26.782.53.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		135	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		94	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos			R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		172	R\$ 500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)			R\$ 500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	177	R\$ 400.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 400.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.122.56.2043-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	192	R\$ 150.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2049-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	R\$ 5.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.272.1.2314-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	202	R\$ 15.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	218	R\$ 17.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220	R\$ 18.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 18.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	217	R\$ 20.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	217	R\$ 20.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	254	R\$ 11.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	245	R\$ 10.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	240	R\$ 100.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	243	R\$ 50.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 50.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	250	R\$ 150.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	R\$ 50.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	253	R\$ 5.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	243	R\$ 10.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	274	R\$ 100.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	277	R\$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	280	R\$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2088-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	282	R\$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	274	R\$ 1.240.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 1.240.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.5.2102-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	310	R\$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.272.1.2091-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	291	R\$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	322	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.302.22.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	322	R\$ 5.000,00
1.659.026.0000 - Atenção Primária		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369	R\$ 122.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 122.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369	R\$ 90.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 90.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360	R\$ 230.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 230.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360	R\$ 230.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 230.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.304.27.2137-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	440	R\$ 5.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	469	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	471	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.244.21.2147-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	494	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	566	R\$ 460,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 460,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R\$ 450,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 450,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.18.541.47.2189-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	702	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	681	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Resituições Trabalhistas	682	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	759	R\$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780	R\$ 60,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	795	R\$ 200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	823	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
<b>Total dos Créditos.....</b>		<b>R\$ 3.975.370,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 5.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 5.000,00
1.659.026.0000 - Atenção Primária		R\$ 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 230.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 230.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	230	R\$ 18.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R\$ 18.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	R\$ 20.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	R\$ 50.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	R\$ 150.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	R\$ 50.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	R\$ 20.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	R\$ 5.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	R\$ 15.000,00
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	259	R\$ 11.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 11.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	259	R\$ 10.500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 10.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	259	R\$ 17.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 17.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	259	R\$ 500,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R\$ 500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	274	R\$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.008.10.122.1.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	274	R\$ 1.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 122.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 122.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 90.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 90.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	402	R\$ 230.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 230.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474	R\$ 460,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 460,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	474	R\$ 450,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R\$ 450,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2228-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	582	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 80.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 90.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 90.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 400.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 400.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 150.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 150.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 1.240.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.240.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	671	R\$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	R\$ 3.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 3.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	R\$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619	R\$ 1.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766	R\$ 60,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 60,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 13074/2023, de 27 de julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.975.370,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

02.018.13.392.37.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

766

R\$ 200,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 200,00

---

**Total dos Recursos.....**

**R\$ 3.975.370,00**

---

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de julho de 2023.

---

ELIAS DINIZ  
PREFEITO

---

JOSÉ LEONARDO M. PINTO  
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



**Assinantes**✓ **José Leonardo Martins Pinto**

Assinou em 24/08/2023 às 11:34:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Elias Diniz**

Assinou em 24/08/2023 às 15:29:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elias Diniz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**1X8    KOX    KJL    0YE**